



## **EDITAL N° 005/2023/COPS/UNISANTACRUZ**

**DISPÕE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2024, NA FORMA DE VESTIBULAR DE VERÃO 2024 – TRADICIONAL COM BENEFÍCIO DE CONCURSO DE BOLSAS.**

O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, credenciado pela Portaria MEC 505 de 02/06/2020, por meio da Comissão do Processo Seletivo (COPS), instituída pela Portaria GR-009/2021 de 26/01/2021, tornam público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular de Verão 2024 - Tradicional dos cursos ofertados na modalidade presencial para ingresso em 2024/1.

### **1. OBJETO**

- 1.1. Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas para os cursos presenciais conforme classificação definida pelo sistema acadêmico, para ingresso em 2024/1.
- 1.2. Delimitar a quantidade e cursos, conforme item 11.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 12/11/2023 a 07/12/2023, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no site <https://unisantacruztem.com.br/> e pagamento do boleto via sistema bancário.
- 2.2. É possível inscrever-se no dia 08/12/2023 somente de forma presencial no protocolo da intuição.

### **3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e poderá ser revertida para uma instituição parceira, neste caso ao Hospital Erasto Gaertner ou ao próprio candidato desde que efetive sua matrícula.

- 3.2.** Os candidatos classificados que optarem pela reversão da taxa em seu benefício, terão este valor deduzido do valor a ser pago no ato da efetivação da primeira mensalidade.
- 3.3.** Os alunos classificados, mas que não se matricularem terão este valor automaticamente direcionados a instituição parceria.
- 3.4.** Aos alunos beneficiários de bolsa com 100% de isenção não caberá ressarcimento da taxa de inscrição VESTIBULAR DE VERÃO 2024 – TRADICIONAL COM BENEFÍCIO DE CONCURSO DE BOLSAS.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

- 4.1.** Poderão ingressar nos cursos de graduação do UNISANTACRUZ os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação que tenham sido aprovados e devidamente classificados conforme as normas constantes no presente edital.
- 4.2.** O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas do UNISANTACRUZ, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1.** Os cursos presenciais e vagas de matrícula para o Vestibular de Verão 2024 - Tradicional estão especificadas na Tabela do ANEXO III - das vagas para ingresso.
- 5.2.** As vagas de matrícula serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular de Verão 2024 – Tradicional.

#### **6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR**

- 6.1.** A prova do Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2022 - Tradicional, será realizada de forma presencial no dia 09/12/2023, com início às 09h e término às 12h, na Sede do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba –

UNISANTACRUZ, localizado à Rua Affife Mansur, 565 | Novo Mundo - Curitiba  
- PR +55 (41) 3052-4900.

## **7. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 7.1. O tempo previsto para realização da prova será de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h, sendo que o candidato deverá cumprir devidamente o horário.
- 7.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações e arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento dos formulários.
- 7.3. Não haverá direito a vistas, revisão de prova ou recontagem de pontos.
- 7.4. Os candidatos não poderão recorrer quanto ao conteúdo ou critério de avaliação da prova.

## **8. DO VESTIBULAR**

- 8.1. O Vestibular será composto por 20 (vinte) questões: 03 (três) de Português, 03 (três) de Matemática, 02 (duas) de Física, 02 (duas) de Química, 02 (duas) de Biologia, 02 (duas) de História, 03 (três) de Geografia e 03 (três) de conhecimentos gerais mais redação (com mínimo de 12 e máximo de 20 linhas).
- 8.2. Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR**

- 9.1. A classificação no Vestibular de Verão 2024 - Tradicional será feita pela ordem decrescente do resultado da soma das 20 (vinte) questões.
- 9.2. Para ser qualificado para concorrer a bolsa, o candidato deverá atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos acertos da prova realizada.
- 9.3. O candidato que não realizar a redação estará desclassificado.

9.4.O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

9.5.Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a) maior nota na redação; b) a maior idade dos envolvidos; c) menor renda familiar e; d) maior tempo de estudos realizados em Escola pública.

## **10.DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

### **10.1. INGRESSO POR VESTIBULAR**

10.1.1. Os candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas efetuarão sua matrícula segundo as normas vigentes no UNISANTACRUZ.

10.1.2. A instituição reserva-se do direito de não oferecer cursos que não tenham mínimo de 10 (dez) alunos devidamente matriculados.

10.1.3. A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível no ANEXO II deste Edital.

## **11.DA MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas será realizada online.

11.2. O candidato aprovado deverá enviar de forma digital (legível), para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br) a documentação constante no ANEXO II a partir do dia 12/12/2023 até o 15/12/2023 conforme o horário de atendimento.

## **12.DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

12.1. A instituição concederá bolsas de estudos, conforme critério constante no ANEXO I.

## **13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de 2024/1.

13.2. No decorrer do curso, após a conclusão do primeiro semestre, o estudante beneficiário de bolsa de estudos poderá efetuar trancamento de matrícula por no

máximo um semestre letivo. Trancamento superior ao estabelecido anteriormente ocasionará encerramento automático da bolsa.

- 13.3. No caso de desistência ou abandono do curso, o estudante beneficiário de bolsa de estudos perderá o direito a usufruir da mesma.
- 13.4. O resultado dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas será divulgada no dia 11 de dezembro de 2023 a partir das 18:00 h (horário de Brasília) diretamente no e-mail e ou mensagem via WhatsApp ou SMS informado ou pelo acesso ao site no link: <https://unisantacruztem.com.br/>
- 13.5. O UNISANTACRUZ cobra mensalidades e taxas fixadas em portarias e resoluções internas, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).
- 13.6. Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site <https://unisantacruztem.com.br/>
- 13.7. A Comissão Organizadora do Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.
- 13.8. Os dados disponibilizados pelo candidato serão armazenados tratados observando política de privacidade requerida pela Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei 13.709/18).
- 13.9. Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COPS.

Curitiba, 08/11/2023.



Arion Bastos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - COPS

## ANEXO I

### DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

1. As bolsas de estudo serão distribuídas obedecendo à critérios de disponibilidade de vagas definidos pela Instituição, válidas somente para novos ingressantes (calouros) no 1º semestre de 2024 e abrangendo apenas.
2. A bolsa de estudos não é cumulativa, devendo o estudante optar em caso de conseguir outro benefício.
  - a. É aplicada exceção de cumulatividade de benefícios para os candidatos beneficiários de bolsa com percentual de 75% ou de 50% que aderirem ao programa “Aluno indica Amigo”, sendo-lhe facultada a possibilidade de usufruírem dos benefícios previstos neste programa.
3. Dos Percentuais:
  - a. Bolsa 100%: Será concedida ao primeiro colocado de cada uma das sete verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV do Vestibular de Verão 2024 – Tradicional, obedecendo os critérios de desempate previstos neste edital.
  - b. Bolsa de 75%: Será concedida ao primeiro colocado de cada curso das sete verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV.
  - c. Bolsa de 50%: Será concedida aos candidatos posicionados respectivamente em segundo e terceiro lugar de cada curso das sete verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV.
  - d. No curso cujo primeiro colocado for primeiro colocado geral na vertical (áreas de conhecimento) conforme anexo IV, e que automaticamente terá o direito a bolsa de 100%, serão aplicadas as bolsas de 75% e 50% para o segundo, terceiro e quarto lugares respectivamente.
4. Os demais candidatos classificados devem observar a estratégia definida



para ingressantes no Vestibular de Verão 2024/1

5. O benefício de bolsas, independente do percentual é aplicado **exclusivamente** às mensalidades, portanto não abrangem taxas, emolumentos e demais despesas previstas no desenvolver do curso de graduação.
6. As Bolsas de Estudo são individuais e intransferíveis, valendo somente para o curso indicado no Vestibular de Verão 2024 - Tradicional. Não será possível efetuar troca de curso com o respectivo benefício.
7. A Bolsa de Estudo serão aplicadas na totalidade do curso, observados os critérios de manutenção da mesma.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A documentação a ser apresentada no ato da matrícula, relacionada a seguir, deverá ser enviada de forma digital (legível), para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br)

- a) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) Certidão de Registro Civil - de nascimento ou de casamento - (frente e verso, no mesmo documento).
- c) Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública (frente e verso, no mesmo documento), ou em caso de aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (frente e verso, no mesmo documento);
- d) Título de Eleitor (frente e verso, no mesmo documento) com o comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (frente e verso, no mesmo documento);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (frente e verso, no mesmo documento);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso, no mesmo documento);
- h) Se o candidato for menor de idade, uma cópia simples, frente e verso, no mesmo documento da Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Comprovante de residência (uma fotocópia simples) do responsável pelo pagamento das mensalidades, nos termos do §1º deste artigo;
- j) Duas fotos 3x4.

Serão considerados como comprovantes de residência:



- a) contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias;
- b) correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo noventa dias;
- c) contrato de locação em que figure como locatário;
- d) correspondência de Instituição Bancária Pública ou Privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, TV's a cabo e boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, com data de expedição de no máximo noventa dias.

Não será aceita a matrícula:

- a) com falta de documentação exigida;
- b) com declarações substitutivas de documentos essenciais;
- c) fora dos prazos estipulados;
- d) de alunos que não tenham concluído o Ensino Médio.

Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil, para possibilitar a matrícula.

### ANEXO III

#### DAS VAGAS PARA INGRESSO

Os cursos e seus turnos, vagas e duração em semestres são apresentados na tabela a seguir, integrante deste artigo.

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas/ocupa- das	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Administração	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	420	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Portaria GR 057/2023	100	Noturno	10 (dez)
Bacharelado em Biomedicina	Portaria GR 057/2023	50	Matutino	8 (oito)
		50	Noturno	
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	150	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Ciências Econômicas	Portaria Reconhecimento 270/2017 D.O.U. de 04/04/2017	100	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Criminologia	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	6(seis)
Bacharelado em Direito	Portaria Reconhecimento 949/2021 D.O.U. de 31/08/2021	100	Matutino	10 (dez)
		100	Noturno	
Bacharelado em Enfermagem	Portaria Reconhecimento 947/2021 D.O.U. de 31/08/2021	50	Matutino	10 (dez)
		50	Noturno	
Bacharelado em Engenharia Civil	Portaria GR 057/2023	100	Noturno	10 (dez)
Bacharelado em Farmácia	Portaria Autorização 499/2018 D.O.U 17/07/2018	100	Matutino	10 (dez)
		100	Noturno	
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria de Autorização GR 057/2023	100	Noturno	10 (dez)
Bacharelado em Infraestrutura Aeroportuária	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	6(seis)
Bacharelado em Medicina Veterinária	Portaria de Autorização GR 057/2023	50	Matutino	10 (dez)
		50	Noturno	
Bacharelado em Negócios Internacionais	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	8(oito)
Bacharelado em Nutrição	Portaria de Autorização GR 057/2023	50	Matutino	8 (oito)
		50	Noturno	

<b>Cursos/Habilitações</b>	<b>Ato Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Vagas/ocupa- das</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>
Bacharelado em Sistemas de Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	150	Noturno	8 (oito)

<b>Cursos/Habilitações</b>	<b>Ato Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>
Licenciatura em Pedagogia	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	200	Noturno	8 (oito)
Licenciatura em Letras - Habilitação em Português/Inglês	Portaria 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	150	Noturno	8 (oito)

<b>Cursos/Habilitações</b>	<b>Ato Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	100	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Ciências de Dados	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Design de Interiores	Portaria de Autorização GR 057/2023	100	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Design Gráfico	Portaria de Autorização GR 057/2023	100	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria de Autorização GR 057/2023	50	Matutino	5 (cinco)
		50	Noturno	
Tecnologia em Gestão Comercial	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	150	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	100	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria de Autorização GR 057/2023	100	Noturno	6 (seis)
Tecnologia em Gestão Pública	Portaria de Autorização GR 057/2023	120	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Logística	Portaria Autorização 536/2014 D.O.U. de 26/08/2014	120	Noturno	4 (quatro)

Tecnologia em Mídias Sociais e Digitais	Portaria de Autorização GR 057/2023	100	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Naturopatia	Portaria de Autorização GR 068/2023	100	Matutino	5 (cinco)
			Noturno	
Tecnologia em Negócios Imobiliários	Portaria de Autorização GR 057/2023	100	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Segurança da Informação	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Serviços Judiciais e Notarias	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Transporte Aéreo	Portaria Autorização GR 068/2023	100	Noturno	4 (quatro)

**Parágrafo único.** No decorrer do curso, a Instituição reserva-se do direito de alterar o local de funcionamento para outra Unidade que possa ser constituída.

## NOVOS HORIZONTES PRA VOCÊ. **O UNISANTACRUZ TEM.**

### ARQUITETURA E DESIGN

- ARQUITETURA E URBANISMO
- DESIGN DE INTERIORES (CST)
- DESIGN GRÁFICO (CST)
- ENGENHARIA CIVIL

### AVIAÇÃO

- INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
- PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES (CST)
- TRANSPORTE AÉREO (CST)

### CIÊNCIAS JURÍDICAS

- CRIMINOLOGIA
- DIREITO
- TECNOLOGIA EM SERVIÇOS JUDICIAIS E NOTARIAIS (CST)

### SAÚDE E BEM-ESTAR

- BIOMEDICINA
- ENFERMAGEM
- ESTÉTICA E COSMÉTICA (CST)
- FARMÁCIA
- FISIOTERAPIA
- GESTÃO HOSPITALAR (CST)
- NATUROPATIA (CST)
- NUTRIÇÃO
- MEDICINA VETERINÁRIA

### EDUCAÇÃO

- LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS
- PEDAGOGIA

### NEGÓCIOS

- ADMINISTRAÇÃO
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- CIÊNCIAS ECONÔMICAS
- GESTÃO COMERCIAL (CST)
- GESTÃO DA QUALIDADE (CST)
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (CST)
- GESTÃO FINANCEIRA (CST)
- GESTÃO PÚBLICA (CST)
- LOGÍSTICA (CST)
- MARKETING (CST)
- NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
- NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (CST)

### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CST)
- BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- CIÊNCIA DE DADOS (CST)
- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CST)
- MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS (CST)
- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CST)



**UNISANTACRUZTEM.COM.BR**  **3052-4900**

Rua: Affife Mansur, 565 – Novo Mundo – Curitiba/PR